



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruará, através do Ordenador de Despesas, deste Poder Legislativo, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Uruará, na área de defesas e acompanhamento processual nos Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União; Interposição e acompanhamento de Recursos em tribunais superiores – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1º Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, conforme descrição de serviços especificados na solicitação e proposta de preços que seguem nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Prefeitura de Uruará, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa Escritório KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.786.446/0001-87, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Desta forma, nos termo do Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As partes estabelecem que o pagamento será de R\$ - 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensal, feito até o dia 10 (Dez) dias de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e recibo, pelo prazo de 12 (Doze) meses podendo ser renovado de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores .

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Uruará/Pa, 27 de Março de 2017.

Karina Fernanda de Oliveira
Comissão de Licitação
Presidente